



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2025

*TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO,
ESTADO DE SERGIPE, E, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.*

PREÂMBULO

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO/SE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.112.875/0001-27, sediado à Avenida Getúlio Vargas, Graccho Cardoso, SE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ NICÁRCIO DE ARAGÃO**, portador do CPF nº 985.XXX.XXX-72, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de quantitativo, na razão de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, conforme justificativa apresentada, previsão legal do Art. 124, inciso I, alínea b, c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no quanto disposto no referido termo, em sua cláusula décima quarta, celebrado com JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, portador do CPF nº 043.XXX.XXX-50, inscrito no CAF sob nº SE01202501002564134CAF.

1.2. Planilha com memória de cálculo do aditivo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD INICIAL	QTD ACRESCIDA	QTD TOTAL	% ACRESCIDO
5	CENOURA - Peso/tamanho requerido:16cmx22cm (média),110ga130gcada unidade. Qualidade: sãs. Inteiras, limpas, frescas, sem folhas, com superfície lisa, firmes, ausência de danos físicos profundos e de lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de umidade externa, insetos, parasitas, larvas, odores estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: caixas plásticas vazadas, ventiladas e limpas, resistentes às condições rotineiras de transporte e armazenamento. Em conformidade com as normas técnicas da ANVISA.	400	100	500	25,00%
6	CHUCHU - Peso requerido:250 a 400g cada unidade. Qualidade: sãos, inteiros, limpos, frescos, livres de espinhos, casca sem deformações graves, firmes ao toque, ausência de danos físicos profundos e de lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de umidade externa, insetos, parasitas, larvas, odores estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: caixas plásticas vazadas, ventiladas e limpas, resistentes às condições rotineiras de transporte e armazenamento. Em conformidade com as normas técnicas da ANVISA.	160	40	200	25,00%
8	MAMÃO FORMOSA - Peso/tamanho requerido: 1 kg a 1,3 kg cada unidade (médio) Qualidade: fresco, semi maduro, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: caixas plásticas vazadas,	1.600	400	2.000	25,00%



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO

	ventiladas e limpas, resistentes às condições rotineiras de transporte e armazenamento. Em conformidade com as normas técnicas da ANVISA.				
9	MELANCIA - Peso requerido (7 a 13 kg). Qualidade: devem ser firmes, apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: caixas plásticas vazadas, ventiladas e limpas, resistentes às condições rotineiras de transporte e armazenamento. Em conformidade com as normas técnicas da ANVISA.	1.600	400	2.000	25,00%
11	REPOLHO (verde ou roxo) - Peso/tamanho requerido: 1,2 a 2 kg cada unidade (médio). Qualidade: fisiologicamente desenvolvido, limpo, com folhas sãs, inteiras, viçosas sem rupturas, com coloração verde, sem manchas, firme ao toque, isentos de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: caixas plásticas vazadas, ventiladas e limpas, resistentes às condições rotineiras de transporte e armazenamento. Em conformidade com as normas técnicas da ANVISA.	80	20	100	25,00%
14	INHAME - Produto de boa qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal, de colheita recente.	1.200	300	1.500	25,00%

1.3. Planilha com memória de cálculo da alteração dos valores:

- a) Valor inicialmente contratado: R\$ 39.924,00 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais);
b) Valor acrescido: R\$ 9.981,00 (nove mil, novecentos e oitenta e um reais);
c) Valor atual contratado: R\$ 49.905,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLÁUSULA ALTERADA:

2.1. A cláusula quarta passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 49.905,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinco reais)**.

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato;
b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, nos termos da planilha a seguir:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
5	CENOURA - Peso/tamanho	kg	500	6,78	3.390,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO

	requerido:16cmx22cm (média),110g a 130g cada unidade. Qualidade: sãs. Inteiras, limpas, frescas, sem folhas, com superfície lisa, firmes, ausência de danos físicos profundos e de lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de umidade externa, insetos, parasitas, larvas, odores estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: caixas plásticas vazadas, ventiladas e limpas, resistentes às condições rotineiras de transporte e armazenamento. Em conformidade com as normas técnicas da ANVISA.				
6	CHUCHU - Peso requerido:250 a 400g cada unidade. Qualidade: sãos, inteiros, limpos, frescos, livres de espinhos, casca sem deformações graves, firmes ao toque, ausência de danos físicos profundos e de lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de umidade externa, insetos, parasitas, larvas, odores estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: caixas plásticas vazadas, ventiladas e limpas, resistentes às condições rotineiras de transporte e armazenamento. Em conformidade com as normas técnicas da ANVISA.	kg	200	8,49	1.698,00
8	MAMÃO FORMOSA - Peso/tamanho requerido: 1 kg a 1,3 kg cada unidade (médio) Qualidade: fresco, semi maduro, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: caixas plásticas vazadas, ventiladas e limpas, resistentes às condições rotineiras de transporte e armazenamento. Em conformidade com as normas técnicas da ANVISA.	kg	2.000	5,54	11.080,00
9	MELANCIA - Peso requerido (7 a 13 kg). Qualidade: devem ser firmes, apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: caixas plásticas vazadas, ventiladas e limpas, resistentes às condições rotineiras de transporte e armazenamento. Em conformidade com as normas técnicas da ANVISA.	kg	2.000	6,14	12.280,00
11	REPOLHO (verde ou roxo) - Peso/tamanho requerido: 1,2 a 2 kg cada unidade (médio). Qualidade: fisiologicamente desenvolvido, limpo, com folhas sãs, inteiras, viçosas sem	kg	100	7,57	757,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO

	rupturas, com coloração verde, sem manchas, firme ao toque, isentos de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: caixas plásticas vazadas, ventiladas e limpas, resistentes às condições rotineiras de transporte e armazenamento. Em conformidade com as normas técnicas da ANVISA.				
14	INHAME – Produto de boa qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal, de colheita recente.	kg	1.500	13,8	20.700,00

4.2. Os preços poderão ser revistos quando for necessário restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, seja em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou ainda, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

4.3. Na hipótese da subcláusula anterior, deverá ser respeitado o disposto na cláusula terceira.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A alteração ora executada encontra amparo no art. 124, inciso I, alínea b, c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O extrato do presente termo será publicado na imprensa oficial, no prazo estabelecido no art. 94, inciso II, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal.

Graccho Cardoso/SE, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ NICÁRCIO DE ARAGÃO

Gestor do Município
Pela contratante

CIENTE: _____/_____/2025

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Pela contratada